



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado da Paraíba - Nova Olinda – PB – EDIÇÃO ORDINÁRIA do dia 12 de Março de 2018 - Pág. 01

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de Fevereiro de 2011

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 604/ 2018

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ADEQUAÇÃO AO PISO MÍNIMO NACIONAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA-OLINDA-PB, no uso de suas atribuições legais, especialmente, no artigo 63 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal **APROVOU por unanimidade de votos e ele SANCIONA e PROMULGA A SEGUINTE Lei.**

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo **CONCEDER** reajuste salarial aos servidores públicos do município de Nova Olinda, nos termos da Constituição Federal, após a aplicação dos percentuais inerentes a título de aumento real, passando o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2018, ao valor de **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).**

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e o valor horário, a R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º - As despesas derivadas da execução da presente lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os arts. 19, III e 20, III, “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2001).

Art. 3º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite necessário, para atender ao disposto nesta lei no corrente exercício, bem como incluir no orçamento programa, na lei de diretrizes orçamentárias e no projeto de lei orçamentária anual, meios para assegurar as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Olinda, 12 de Março de 2018.

Diogo Richelli Rosas
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
“EDIÇÃO ORDINÁRIA/2018”
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE**

**Diogo Richelli Rosas
Prefeito Municipal**

**Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda
Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58798000 - Nova Olinda - PB**